



**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Almeirim**  
Palácio Sebastião Baía Águila

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – DO OBJETO**

O objeto do presente termo de referência refere – Registro De Preços Para Futura E Eventual Locação De Veículos E Lanchas Sem Motorista, Para Atender As Necessidades Da Câmara Municipal De Almeirim/Pa.

**2 - DO LOCAL DE FORNECIMENTO**

Os materiais serão entregues na Câmara Municipal de Almeirim/PA, mediante programação e indicação estabelecida pela autoridade competente.

**3- DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MEDIDA</b>	<b>QTD</b>
LOCAÇÃO CAMINHONETE CABINE DUPLA 4X4: ESPECIFICAÇÃO: CAMINHONETE EXECUTIVA, CABINE DUPLA, 0KM OU ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2014, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 (CINCO) PESSOAS, À DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA 170CV, TRAÇÃO 4X4, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FREIOS ABS, AR-CONDICIONADO, TRAVA ELÉTRICA E ALARME, AIRBAG DUPLO, DESEMBAÇADOR TRASEIRO, ESTRIBOS LATERAIS, VIDROS ELÉTRICOS NA DIANTEIRA E TRASEIRA; EQUIPADA COM: PARA-BRISA DIANTEIRO LAMINADO E PELÍCULA 70% NOS VIDROS LATERAIS E 28% NO VIDRO TRASEIRO. EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS (MACACO, CHAVE DE RODA, ALAVANCA, TRIANGULO, ETC...), SEM MOTORISTA, QUILOMETRAGEM LIVRE.	MENSAL	1
VEICULO UTILITÁRIO, VERSÃO STANDART, MOTOR 1,6, 104 CV, COM CAPACIDADE PARA, NO MÍNIMO, 4 (QUATRO) LUGARES, EQUIPADO COM TODOS COMPONENTES DE SEGURANÇA, DOCUMENTAÇÃO REGULAR, TEMPO DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 05 (CINCO) ANOS.	MENSAL	1
LANCHA COM CAPACIDADE DE 20 (VINTE) LUGARES,	MENSAL	1

[cmaslegis@uol.com.br](mailto:cmaslegis@uol.com.br)

Travessa Vespasiano Martins de Souza, nº. 241 – CNPJ 05.117.635/0001-97 – CEP 68.230-000 Bairro: Centro – Fone: (93) 3737-1286 / (93) 3737-1408 – Almeirim – Estado do Pará – Brasil.



PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal de Almeirim  
Palácio Sebastião Baía Águila

TIPO ALUMÍNIO, COM MOTOR DE 150 HP, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA		
LANCHA COM CAPACIDADE DE 8 (OITO) LUGARES, TIPO ALUMÍNIO, COM MOTOR DE 60 HP, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA	MENSAL	1

A Prestação dos Serviços citados acima, após ordem de fornecimento terão que ser entregues na Câmara Municipal de Almeirim/PA.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

A contratada receberá programação dos produtos a serem fornecidos através da Ordem de Serviço emitida pela Câmara Municipal de Almeirim;

Os casos omissos ficarão a critério da CONTRATANTE para esclarecimentos e dirimir dúvidas;

A CONTRATADA assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar à Câmara Municipal, ou a terceiros, por si, representantes e ou sucessores;

Em caso de ausência da entrega no dia marcado, a CONTRATADA deverá informar com antecedência de até 24h00min.

ALMEIRIM (PA), 29 de Abril de 2021.

---

**OTACILIO FRANÇA ALVES**  
Ver. Presidente  
Câmara Municipal de Almeirim

[cmaslegis@uol.com.br](mailto:cmaslegis@uol.com.br)

Travessa Vespasiano Martins de Souza, nº. 241 – CNPJ 05.117.635/0001-97 – CEP 68.230-000 Bairro:  
Centro – Fone: (93) 3737-1286 / (93) 3737-1408 – Almeirim – Estado do Pará – Brasil.